



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5771, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 49.468/09, e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a conseqüente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - *Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote de terreno n.º 39 da Quadra 05, com frente para a Avenida Arcampo, com uma área de 5.700,00 m.² (cinco mil e setecentos metros quadrados), no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo no 2.º Distrito deste Município.*

Art. 2.º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal